



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI Nº 1543/2017**

**SÍNTESE:** ALTERA A LEI Nº 1275/2013 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** A função gratificada de Diretor de Secretaria, símbolo DAS – 01, definida no Anexo VIII, da Lei 1275/2013 passa a ter o seguinte valor:

#### **ANEXO VIII**

**VALOR DO ADICIONAL REMUNERATÓRIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO**


<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Diretor de Secretaria	DAS – 01	1.700,00

**Art. 2º** A despesa e os acréscimos decorrentes da implementação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especificamente as dotações de códigos 3.1.90.11.00.00.00; 3.1.90.13.00.00.00 e 3.3.9046.00.00.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2017.**

  
Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

  
Acacio Secci  
Prefeito Municipal